



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 - Centro - Fone: (19) 3885-7700
CEP: 13339-140 - Indaiatuba - SP

P. 2
40

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2010

“Acresce o § 2º, ao artigo 1º, da Resolução nº 38/07, e dá outras providências”

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ao art. 1º, da Resolução nº 38/07, fica acrescentado o § 2º, que possui a seguinte redação:

“§ 2º. A autorização descrita no art. 1º, da presente resolução, também poderá ser realizada para fins de concessão da cesta de natal, cujo valor do vale-alimentação para este fim será fixado por ato da mesa.”

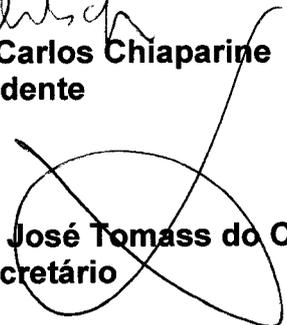
Art. 2º. O parágrafo único do art. 1º, da resolução nº 38/07, passa a ser o § 1º.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 8 de novembro de 2010.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Hélio Ribeiro
Vice-Presidente


Túlio José Tomass do Couto
1º Secretário


Fábio Marmo Conte
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 08/NOV/2010 15:29